



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2019

Altera o artigo 91 do PLC nº 008/2019, que passa a ter redação a seguinte redação:

Art. 91. Para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização, vinculam-se::

V – à SDE:

.....

i)a FCC.

VI – à SDS:

a)a FESPORTE

b)a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina (COHAB/SC), enquanto não completado o processo de extinção, dissolução, liquidação ou alienação da entidade.

.....

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

Justificativa

Essa Emenda Modificativa visa fazer com que a Fundação Catarinense de Cultura (FCC) fique vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para efeitos de supervisão, coordenação, orientação e fiscalização.

Isso é uma reivindicação dos(as) trabalhadores(as) da FCC ou que ligados a a´rea cultural da atual SOL, bem como da maioria da sociedade civil organizada ligada a área cultural em nosso Estado.

Sala das Comissões, de abril 2019.

Deputada Luciane Carminatti